



DECRETO Nº 034/2023

Abre Créditos Especiais no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.264/2023

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos os créditos especiais no orçamento municipal instituído pela Municipal 4.235/2022, de 28/12/2022, com as seguintes codificações:

10 **SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL**
1001 08 244 0119 2107 Serv. Benefícios Eventuais
1001 08 244 0119 2107 33903200000000 1749 Material, Bem, Serviço p/ Distrib.
Valor Total R\$ 684.605,88

07 **SECRETARIA DE AGRICULTURA**
0701 20 608 0087 2148 Apoio ao Agricultor
0701 20 608 0087 2148 33903000000000 1749 Material de Consumo
Valor Total R\$ 36.000,00

07 **SECRETARIA DE AGRICULTURA**
0701 20 608 0087 2148 Apoio ao Agricultor
0701 20 608 0087 2148 33903900000000 1749 Outros Serviços de Terceiros PJ
Valor Total R\$ 59.995,60

Valor Total R\$ 780.601,48

Art. 2º Servirá de recursos para abertura dos créditos especiais, que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação:
Recurso 1749 no valor de R\$ 780.601,48.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 24 de Março de 2023.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se